



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO Nº 960/2025

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social serão responsáveis pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 11 de agosto do corrente ano, a conferência municipal tem como objetivo avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS. As conferências municipais são etapas cruciais para a construção de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, com a participação da sociedade civil.

Dentre as normativas que regem a Política Nacional da Assistência Social, está a realização da conferência municipal e para que ela aconteça seguindo as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, há a necessidade de contratação de assessoria com conhecimento e experiência na atuação na área socioassistencial e realização de conferências municipais.

A contratação de assessoria técnica tem por finalidade orientar o Conselho municipal de Assistência Social e a gestão nas ações de mobilização da sociedade civil, promovendo a participação de diferentes segmentos da sociedade, incluindo usuários, trabalhadores da área, gestores e outros autores relevantes, para o processo conferencial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Guaporé ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação de assessoria técnica que atua na elaboração e realização de conferências municipais de assistência social, tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a presente contratação o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação.

Ficando vedada a subcontratação dos serviços

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
------	--------	-------	-----------	-------------------------	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

				(R\$)	(R\$)
01	01	Un	Assessoria técnica e organização do processo conferencial da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central “20 anos – Construção, Proteção Social e Resistência” .	4.000,00	4.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação de assessoria técnica tem por finalidade orientar o Conselho municipal de Assistência Social e a gestão nas ações de mobilização da sociedade civil, promovendo a participação de diferentes segmentos da sociedade, em conformidade com as diretrizes e orientações trazidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, quanto a organização e elaboração da conferência.

A possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), baseado em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com base em preços praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de assessoria técnica para a organização e realização da Conferência Municipal, a qual será realizada no dia 11 de agosto de 2025, no Auditório da Casa da Cultura.

A realização de conferências municipais tem como objetivos o planejamento das ações para que sejam efetivas e que os direitos dos usuários sejam garantidos, propondo as diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, auxiliando na elaboração da documentação conferencial, bem como na construção das propostas a serem deliberadas referente aos 5 (cinco) eixos da conferência e a realização da elaboração do relatório final da conferência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será realizado o parcelamento da contratação, visto que o objeto demandado será adquirido de forma integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Mobilizar a sociedade civil;
- Promover a participação dos diferentes segmentos da sociedade;
- Atender as normativas e orientações quanto a organização da conferência;
- Elaborar o relatório final da conferência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Levantamento das necessidades e escolha do profissional;
- Identificação de potenciais fornecedores que atendem a demanda;
- Obtenção de proposta e documentação da futura contratada;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Instrução do processo de contratação direta (dispensa de licitação).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações diretamente interdependentes a esta. A contratação será autônoma e exclusiva para a realização da conferência municipal de assistência social.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão não gera impactos ambientais significativos, sendo a atividade de natureza técnica. A contratada deverá seguir as normas sanitárias e ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, sendo recomendada a celebração do contrato com a licitante que apresentar o melhor custo benefício, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento da necessidade da secretaria.

Município de Guaporé/RS, 30 de julho de 2025

Marineide Luiza Kunzler da Rosa
Agente Administrativo
Matrícula nº 21768-9/1

Edevandra Ecco Zeni
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação